



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

lms
AZ
Aa

PROPOSTA N.º 44/2026

Assunto: Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo

Considerando a importância do associativismo, e com o objetivo de fortalecer e apoiar projetos de manifesto interesse público;

Considerando o n.º 7 do artigo 112.º e o artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa;

Considerando o n.º 2 do artigo 7.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define as atribuições da freguesia;

Considerando a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define as competências materiais da Junta de Freguesia no domínio de apoios de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Considerando a necessidade de elaborar um regulamento de apoio ao associativismo, que promova a uniformidade dos critérios de atribuição dos apoios;

Proponho que se delibere:

Aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo, que se junta em anexo e é parte integrante da presente proposta.

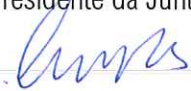
Ademais, considerando o objeto do Projeto do Regulamento, que se submeta o projeto a Consulta Pública para recolha de sugestões, com publicação no Diário da República e na internet no sítio institucional da Junta de Freguesia, ambos pelo prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

dlz
me

Terminado o prazo fixado para audiência, havendo-a e Consulta Pública, sem que tenham sido rececionadas sugestões, que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea f), do n.º 1 do artigo 9º do mesmo diploma.

Bensafrim, 08 de abril 2026

O Presidente da Junta



Carlos Miguel dos Santos Vieira



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 08 de abril de 2026.

Proposta N.º 44/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 08 de abril de 2026

O Presidente,

[Handwritten signature]

Carlos Miguel dos Santos Vieira